



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 030/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a expansão da quantidade de licenças de usuário do ambiente *QlikView* do Senado Federal para ampliação do uso do sistema Galileu – Sistema de Gestão Analítica, consistindo do upgrade de licenças individuais tipo *User Document* para *User Named Read Only* juntamente com o serviço de suporte técnico para todo o ambiente *Qlik View* do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. VAGNER LUIS DE AVEIRO, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.140387/2018-45, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.144242/2018-91, o Parecer nº 020/2019-ADVOSF, documento nº 00100.008646/2019-25, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.030602/2019-31 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 0100.023226/2019-79, e as demais informações contidas no Processo nº 0200.016370/2018-40, resolvem aditar o Contrato nº 030/2018, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº 030/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Para os itens 2 a 7, este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data do recebimento definitivo do item 1, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

(...)



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os itens 2 a 7 do Contrato nº 030/2018 ficam prorrogados de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2018 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento do item 1 do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800362, de 27 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de março de 2019.


ILANA TROMBKA

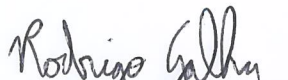
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



VAGNER LUIS DE AVEIRO

INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC